

PORTARIA Nº 305/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 11/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo o veículo Ranger, VTR 2162, placa OTR-3755, disponibilizada à DEAM/Belém, fato ocorrido em 28/10/15, nesta capital, consoante o BOP nº 35/2015.005062-7 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 306/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 11/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SUA17268, PAT.: 6172, consoante BOP nº 29/2016.100963-4, fato ocorrido em 02/03/16, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 307/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 11/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, R.M.J., mat. nº 57192620, face o teor do Of. nº 263/15-MP/5ªPJ-TJ/CEAP, no qual consta comunicação de falha formal, em tese, nos autos do IPL nº 184/2014.000042-9-SU Marabá e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/12/15 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LARISSA BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 308/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 11/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor das declarações da Sra. Maria José dos Santos, que acusa policiais civis, de terem, em tese, agido com arbitrariedades no exercício da função, a quando de diligências em sua residência, fato ocorrido no município de Parauapebas em 12/09/15 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 21/03/16 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LARISSA BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 309/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 11/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.J.S.S., mat. nº 57193684, o qual teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos do IPL/FLG nº 349/2015.000025-3-DRFRC, o que ensejou na soltura dos indiciados e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados,

visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 310/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 11/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, P.R.C.M. mat. nº 54186965, o qual, teria, em tese, deixado de registrar ocorrência policial dos fatos comunicados pelo Sr. Maurício Filho Rodrigues Oliveira, fato ocorrido em 20/09/15, na DP Mocajuba e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 20/10/15 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 311/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 13/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, S.C.S.C., mat. nº 57233646, a qual teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos do IPL nº 469/2013.000083-4-DEAM/Itaituba, sob sua presidência e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo 986971

PORTARIA Nº 00384/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/07/2016

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0331/15-GAB/CGPC de 12/08/15, que tem por objeto apurar as circunstâncias do furto, em tese de arma de fogo, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que o servidor para qual o armamento foi cautelado encontra-se de licença saúde, que o impede de participar do trâmite da apuração;
RESOLVE: Determinar o Sobrestamento dos autos da AAI nº 0331/15-GAB/CGPC de 12/08/15, conforme disposto no art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00385/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/07/2016

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 1231/12-GAB/CGPC/DIVERSOS de 28/11/12, que sobrestou a AAI nº 0546/11-GAB/CGPC de 09/11/11, como providência acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;
CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos;
RESOLVE: Revogar os termos da PORTARIA Nº 1231/11-GAB/CGPC/DIVERSOS de 28/11/12, para posterior julgamento do feito.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00388/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/07/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0106/15-GAB/CGPC de 26/02/15, que apurou as condutas dos servidores D.T.P.L., mat. nº 58653, C.A.G.C., mat. nº 3153061 e J.L.G.M., mat. nº 5331773, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de Suspensão, aos servidores, D.T.P.L., mat. nº 58653 e C.A.G.C., mat. nº 3153061, por transgressão disciplinar prevista no art. 74, inciso XL e 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor J.L.G.M., mat. nº 5331773, por infringência ao art. 74, inciso XLII, ambos da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, as quais deverão, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertidas em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00389/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/07/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0423/15-GAB/CGPC de 14/10/15, que apurou a conduta do servidor L.R.N.B., mat. nº 54185862, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de Suspensão, ao servidor L.R.N.B., matrícula nº 54185862, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00390/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/07/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0142/15-GAB/CGPC de 12/03/15, que apurou a conduta do servidor E.A.A., mat. nº 57214589, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de Suspensão, ao servidor E.A.A., mat. nº 57214589, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIX e XXX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00391/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/07/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0419/15-GAB/CGPC de 14/10/15, que apurou a conduta do servidor G.C.S.J., mat. nº 5877920, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0419/15-GAB/CGPC de 14/10/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00392/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/07/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0043/15-GAB/CGPC de 28/01/15, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 22/12/14, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que o servidor não agiu com dolo e nem causou prejuízos à Justiça;